

Estado do Rio Grande do Sul
Gabinete do Prefeito



DECRETO N.º 4126/2024
de 08 de Março de 2024

Abre crédito suplementar por redução no orçamento, autorizado pela alínea "a", inciso I, do artigo 7º da Lei Municipal N°2207/2023, de 19 de dezembro de 2023.

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal N°2207/2023, de 19 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por redução no valor de R\$ 49.176,50 (quarenta e nove mil e cento e setenta e seis reais e cinquenta centavos) na Lei Orçamentária Anual exercício de 2024, na seguinte classificação:

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO E DO VICE PREFEITO

Unid.Orçam: 02.01– GABINETE DO PREFEITO E DO VICE PREFEITO

Classif: 26.782.0040.2.087 Manutenção do Transporte Público Coletivo

Conta: 2250

Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERC. – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 2.191,50

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Unid.Orçam: 07.01– MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL/INFANTIL

Classif: 12.361.0016.2.032 Manutenção, Conservação e Ampliação Prédios Escolares Ensino Fundamental

Conta: 2894

Fonte: 1706 Transferência Especial da Uniao

Elem. Desp: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 46.985,00

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo 1º, deste Decreto a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:

Estado do Rio Grande do Sul
Gabinete do Prefeito



Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO E DO VICE PREFEITO

Unid.Orçam: 02.01– GABINETE DO PREFEITO E DO VICE PREFEITO

Classif: 04.122.0002.2.004 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito

Conta: 44

Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 1.500,00

Conta: 45

Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Elem. Desp: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS TERC. – PESSOA FÍSICA.....R\$ 500,00

Conta: 46

Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Elem. Desp: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS TERC. – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 191,50

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO

Unid.Orçam: 06.01– SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO

Classif: 26.782.0034.2.025 Aquisição e Manutenção de Veículos, Maquinas e Equipamentos Rodoviários

Conta: 2858

Fonte: 1706 Transferência Especial da União

Elem. Desp: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 46.985,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,

Aos 08 dias do mês de Março de 2024.

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no Painel de
Publicações Oficiais da Prefeitura
Municipal de Cerro Branco em
08/03/2024



Téis Porto Skolaude
Agente Administrativo
Mat.161-9